



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.232/2025

Mococa, 23 de outubro de 2025.

Ref. Requerimento nº31/2025

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº31/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago José Colpani, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Governo, as políticas públicas relacionadas à juventude estão sob a pasta da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Cidadania e Assuntos Estratégicos. No ano de 2023, foi feita Conferência Municipal da Juventude e a Lei nº5.170/2023, constituiu o Conselho da Juventude. Em 30/06/2025, através do Decreto nº6.699/2025, foi instituída a Agenda Jovem norteada pelo Estatuto da Juventude.

Através de Emenda Parlamentar 2024.259.73645, plano de trabalho foi cadastrado no sistema de Demandas Sem Papel, cujo objetivo é a implantação do Espaço da Juventude, com o objetivo de oferecer aos jovens em ambiente adequado ao desenvolvimento, inclusive fortalecimento da cidadania.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOL		
NÚMERO	DATA	RUBR.
3465	27/10/25	